



MENCIONADAS PARA COMPOSIÇÃO DA REFERIDA TURMA DE MESTRADO, NÃO IMPLICANDO EM QUALQUER RESPONSABILIDADE PELO SEU CUSTEIO POR PARTE DO TJMA E DA ALEMA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO, DOS VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 3.1 O VALOR DO PRESENTE CONTRATO SERÁ REDUZIDO PARA R\$ 758.332,80 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) VAGAS CONTRATADAS, VALOR ESTE QUITADO EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS MENSIS IGUAIS. 3.2 O TJMA SERÁ RESPONSÁVEL PELO REPASSE DO VALOR TOTAL DE R\$ 379.166,40 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTES ÀS 10 (DEZ) VAGAS DESTINADAS A PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO FUNCIONAL, EM 24 PARCELAS DE R\$ 15.798,60 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR RECURSOS ORIUNDOS DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEUS 10 (DEZ) DISCENTES. 3.3 A ALEMA SERÁ RESPONSÁVEL PELO REPASSE DO TOTAL DE R\$ 379.166,40 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTES ÀS 10 (DEZ) VAGAS DESTINADAS A PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO FUNCIONAL, EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS DE R\$ 15.798,70 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO ESTE VALOR COMPOSTO POR: A) RECURSOS ORIUNDOS DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SEUS 10 (DEZ) DISCENTES, REPRESENTANDO 50% DO CUSTO DA MENSALIDADE; E B) RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO ESPECIAL LEGISLATIVO-FUNDEG, REPRESENTANDO OS OUTROS 50% DO CUSTO DA MENSALIDADE; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 69962023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, § 1º DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL E NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/12/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DES. JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO – DIRETOR DA ESMAM, HOLÍDICE BARROS – PRESIDENTE DA AMMA, IRACEMA VALE-PRESIDENTE DA ALEMA, RICARDO ANTONIO DE MARCO-REITOR DA UNOESC.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0026/2022-TJ/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54.200/2023; BASE LEGAL: LEI N.º 8.666/1993; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: LDM CONSTRUÇÕES LTDA.; CNPJ: 04.450.493/0001-12; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0026/2022-TJMA, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/03/2022, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA/MA E REVITALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 22/03/2024 E TÉRMINO EM 27/12/2024, COM TÉRMINO DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA EM 31/03/2024, E DA SEGUNDA ETAPA EM 1º/09/2024; DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO O PRAZO

DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA PRORROGADO POR MAIS 318 (TREZENTOS E DEZOITO) DIAS, COM INÍCIO EM 19/10/2023 E TÉRMINO EM 1º/09/2024; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP N.º 9.510/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, § 1º DA LEI N.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; JOSÉ EXPEDITO CARMO BARBOSA-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2020. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94, e ABRA INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ N.º 09.186.091/0001-76. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses com início em 02 de dezembro de 2023 e término em 01 de dezembro de 2024. **PARAGRAFO ÚNICO – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente assinatura de novo contrato com a empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Evento:** 400013 RC09 – Emissão de empenho da despesa Pré-Empenhada. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão. **Natureza da Despesa:** 33.90.40.06 – Locação de Software. **Fonte de Recursos:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.101000. **Histórico:** Objeto: Aquisição de pacote de aplicativo Adobe Creative Cloud (ADOBE CC), Software destinado ao uso de ilhas de edições da TV Assembleia. **NOTA DE EMPENHO:** Foi emitida pela Assembleia Legislativa a Nota de empenho n.º 2023NE003120 de 21/11/2023 no valor de R\$ 24.907,36 (vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos) para fazer face as despesas inerentes ao presente aditivo no corrente exercício. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e Processos Administrativos n.º 5970/2023-AL. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30/11/2023. **ASSINATURAS:** deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Catia Mirian Mendes representante legal da empresa ABRA INFORMÁTICA LTDA EPP. São Luís – MA, 07 de dezembro de 2023. Bivar George Jansen Batista– Procurador-Geral da ALEMA. Bivar George Jansen Batista **Procurador – Geral.**

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2019. CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ n.º 05.294.848/0001-94. **CONTRATADO(A):** O C R DE GODOY, CNPJ n.º 11.928.478/0001-00. **OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses, com início em 07/12/2023 e término em 06/03/2024. **Parágrafo único – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA:** Com a superveniência de processo licitatório para contratação deste mesmo objeto e a consequente adjudicação da empresa vencedora, fica este contrato automaticamente extinto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza da Despesa:** 33.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão. **Fonte de Recurso:** 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de impostos – Fonte 1500.101000. **Objeto:** Confecção de arranjos florais e coroas com flores naturais para este poder. Instrumento legal: CT n.º 051/2019 (renovação). Vigência: 07/12/2023 a 06/03/2023. Informações complementares: valor que garante a execução da despesa até o